



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 227

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Comissão de Educação Infantil

Parecer nº 17/2015

Processo nº 143/2015

Declara cessado o funcionamento da Escola de Educação Infantil Sete Anões

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.275, de 30 de novembro de 2007 e amparado no Parecer nº 01/2008 deste Conselho, possui a competência de manifestar-se sobre a cessação de funcionamento de estabelecimentos escolares que integram o Sistema Municipal de Educação.

Relatório

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, recebeu através de sua proprietária Neiva Maria Segatto, a comunicação do encerramento das atividades da Escola de Educação Infantil Sete Anões pelo ofício 001/2015, de 05 de maio de 2015. A escola com razão social de Neiva Maria Segatto – ME, estava situada na Rua Senador Pinheiro Machado, 326, em Santa Cruz do Sul/RS, tendo sido credenciada e autorizada para funcionar pelo Parecer nº 21, de 07 de dezembro de 2009, do CME/SCS.



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 227

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Análise da Matéria

Analisando a solicitação da representante legal da escola, a Comissão de Educação Infantil posiciona-se favorável a cessação de funcionamento da Escola de Educação Infantil Sete Anões.

Conclusão

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, declara cessado o funcionamento da Escola de Educação Infantil Sete Anões.

Revoga-se o Parecer nº 21 de 07.12.2009, citado acima.

Santa Cruz do Sul, 01 de junho de 2015.

Cláudia Fabiana Reichert – Coordenadora e Relatora

Liane Teresinha Dittberner

Liseane Zenni Jaeger

Flávio Miguel Henn

Carmen Inês Halmenschlager

Kathiane Inês Thomas Scherer

Aprovado, por unanimidade dos presentes na Plenária de 01 de junho de 2015.

Maria Cristina Sandim Conrad

Presidente do CME/SCS